



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.441, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 18.168,20 (dezoito mil, cento e sessenta e oito reais e vinte centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 18.168,20
--------------------	---------------

02 - Poder Executivo

02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

28.846.0000.2092.0000 - Indenizações e Restituições

4.4.90.93 - Indenizações e Restituições

R\$ 18.168,20

F.R.: 2.500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.500, Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos, e fonte de recursos STN (MSC) 2.501, Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados.

Superávit financeiro:	R\$ 18.168,20
-----------------------	---------------

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0000.2092	4.4.90.93	2.500	R\$ 18.168,20

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.500	R\$ 1.495,48	R\$ 0,00	R\$ 1.495,48
2.501	R\$ 16.672,72	R\$ 0,00	R\$ 16.672,72

Fonte: Extrato bancário/Disponibilidade financeira

Jaru/RO, 13 de fevereiro de 2023.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito em Exercício**, em 13/02/2023 às 16:46, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1519189** e o código verificador **491A69F9**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **14/02/2023**, edição **281**, página **10** e código verificador **9536**.

Referência: [Processo nº 19-1989/2023](#).

Docto ID: 1519189 v1